

## Prefeitura Municipal de Itapecerica Estado de Minas Gerais

- LEI Nº 688 -

Autoriza o Executivo Municipal a receber doação de um terreno.

A Câmara Municipal de Itapecerica decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber doação de um terreno, medindo 40m x 50m ( quarenta metros por cinquenta metros); perfazendo uma área total de 2.000 m2 ( dois mil metros quadrados), no lugar denominado CÓRREGO FUNDO, de proprieda de de JOAQUIM LUIZ DE MENDONÇA e sua esposa MARTA CONCEIÇÃO DE JESUA, com a qualidade da construção de uma Escola Pública Municipal.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assimar os documentos pertinentes à referida transação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, em 25 de maio de 1977

= Teodoxo Monso de Resende =

= Prefeito =

= Sinval Diniz de Oliveira =

= Chefe do Setor de Fin., Adm. e

/ Educação =